



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

INDICAÇÃO Nº 30/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DORES DO TURVO/MG

EU, Edvaldo Eloi de Amorim, vereador desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, para, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, requisitar que seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, a **INDICAÇÃO Nº 30/2026**, nos seguintes termos:

INDICAÇÃO

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA INSTITUIÇÃO DE BENEFÍCIO ALIMENTAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAIXA RENDA

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudo técnico, jurídico e financeiro visando à eventual elaboração de projeto de lei que institua benefício alimentar, preferencialmente na forma de cesta básica ou auxílio-alimentação, destinado aos servidores públicos municipais que percebam remuneração mensal de até 1 (um) salário mínimo e meio.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo fomentar a adoção de política pública voltada à valorização dos servidores municipais de menor remuneração, promovendo melhores condições de subsistência e contribuindo diretamente para a dignidade e qualidade de vida desses profissionais.

É de conhecimento que os servidores que recebem menores vencimentos são os mais impactados pelas oscilações econômicas e pelo aumento do custo de vida, especialmente no que se refere à aquisição de itens essenciais de alimentação. Nesse contexto, a

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo
Presidente: Marcílio Franco da Mota
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

eventual concessão de benefício alimentar representa medida de relevante interesse social e administrativo.

Contudo, considerando as limitações impostas pela legislação vigente, especialmente pela Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se imprescindível que qualquer iniciativa nesse sentido seja precedida de estudo detalhado que contemple:

- a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da medida;
- a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);
- a verificação dos limites de despesa com pessoal;
- a definição da natureza jurídica do benefício, evitando sua caracterização como despesa remuneratória incompatível com os limites legais;
- a indicação da fonte de custeio permanente;

Além disso, a realização de estudo prévio permite que a Administração avalie a melhor forma de implementação do benefício, seja por meio de concessão direta de cesta básica, cartão alimentação ou outro mecanismo mais eficiente e transparente.

Importante ressaltar que a presente indicação não cria despesa nem interfere na iniciativa privativa do Chefe do Executivo, limitando-se a sugerir a análise de viabilidade da medida, em respeito ao princípio da separação dos poderes.

Dores do Turvo, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO ELOI DE AMORIM
Data: 10/04/2026 13:55:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim
Vereador – Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000
Dores do Turvo /MG
Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

INDICAÇÃO Nº 31/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORES DO TURVO/MG**

EU, Edvaldo Eloi de Amorim, vereador desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, para, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, requisitar que seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, a **INDICAÇÃO Nº 31/2026**, nos seguintes termos:

INDICAÇÃO

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO NO CÓRREGO, COM A UTILIZAÇÃO DE MURO DE GABIÃO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS PROXIMIDADES DA OFICINA DO SR. “ZÉ PATO” ATÉ AS IMEDIAÇÕES DO COMÉRCIO DO SR. CLÉSIO

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a adoção de medidas visando à ampliação das obras de contenção e estabilização das margens do Córrego, mediante a execução de muro de gabião ou técnica equivalente de engenharia, no trecho compreendido entre as proximidades da oficina do Sr. “Zé Pato” até as imediações do estabelecimento comercial do Sr. Clésio.

Justificativa

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de adoção de medidas preventivas e estruturantes para contenção de processos erosivos e controle do escoamento das águas pluviais no referido trecho do Córrego.

É de conhecimento público que a região já vem sofrendo com processos de erosão agravados pelas recentes chuvas, situação que motivou, inclusive, a execução de obra de

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

contenção nas proximidades da oficina do Sr. “Zé Pato”, com utilização de recursos federais.

Nesse contexto, mostra-se tecnicamente recomendável que o município aproveite a mobilização já existente (máquinas, equipe técnica e recursos) para promover a extensão da intervenção, garantindo maior eficiência econômica e ampliando o alcance da solução.

A utilização de muro de gabião apresenta-se como alternativa adequada, tendo em vista sua eficiência na contenção de margens, drenagem natural e adaptação a terrenos sujeitos à ação contínua da água.

Destaca-se ainda que a área em questão já foi afetada por episódio significativo de enchente no ano de 2009, o que evidencia a vulnerabilidade da região e reforça a necessidade de adoção de medidas preventivas de médio e longo prazo.

A intervenção proposta possui caráter estratégico, pois:

- reduz riscos de novos processos erosivos;
- previne danos a imóveis e vias públicas;
- contribui para a segurança da população;
- evita custos futuros com obras emergenciais;

Importante ressaltar que a presente indicação não implica criação imediata de despesa, mas sim sugere o aproveitamento de obra já em execução, potencializando o investimento público já realizado.

Dores do Turvo, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO ELOI DE AMORIM
Data: 10/04/2026 13:47:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim
Vereador – Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000
Dores do Turvo /MG
Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

INDICAÇÃO Nº 32/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DORES DO TURVO/MG

EU, Edvaldo Eloi de Amorim, vereador desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente venho à presença de Vossa Excelência, para, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, requisitar que seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, a **INDICAÇÃO Nº 32/2026**, nos seguintes termos:

INDICAÇÃO

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE VALORIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA REVISÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a adoção de medidas voltadas à valorização dos Agentes Comunitários de Saúde do Município, especialmente no que se refere:

I – À REVISÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

- Atualização do laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), com avaliação específica das atividades exercidas pelos Agentes Comunitários de Saúde;
- Reavaliação do grau de insalubridade atualmente aplicado, verificando a possibilidade de adequação ao grau médio (20%) ou máximo (40%), conforme as condições efetivamente apuradas;

II – À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Fornecimento regular e adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como protetor solar, uniformes, bolsas e demais itens necessários ao desempenho das atividades;
- Avaliação da viabilidade de concessão de auxílio deslocamento, considerando as características territoriais do município e a necessidade de deslocamento constante dos

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

agentes;

- Implementação de programas de capacitação e atualização profissional contínua;

III – À AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DA CATEGORIA

- Estudo técnico para aprimoramento das políticas municipais voltadas aos Agentes Comunitários de Saúde, em consonância com a Lei nº 11.350/2006 e com a Emenda Constitucional nº 120/2022.

Justificativa

A presente indicação visa reconhecer e fortalecer o trabalho essencial desempenhado pelos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais que atuam diretamente junto à população, desempenhando papel fundamental na promoção da saúde preventiva e no acompanhamento das famílias do município.

Embora o município atualmente assegure remuneração compatível e até superior ao piso nacional da categoria, é necessário avançar na valorização das condições de trabalho, especialmente no que diz respeito à exposição a agentes nocivos, que pode justificar a revisão do adicional de insalubridade, desde que devidamente comprovada por laudo técnico atualizado.

Além disso, as atividades desempenhadas pelos agentes envolvem deslocamentos frequentes e exposição a condições climáticas adversas, o que reforça a necessidade de fornecimento adequado de equipamentos de proteção e eventual apoio logístico.

A medida proposta não implica criação imediata de despesa, mas sim a realização de estudos técnicos e administrativos que permitam ao Poder Executivo avaliar, com responsabilidade e dentro dos limites legais, a viabilidade das ações sugeridas.

Trata-se, portanto, de iniciativa que busca conciliar responsabilidade fiscal com valorização do servidor público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dores do Turvo, 10 de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Data: 10/04/2026 13:47:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3478-0703